

RESOLUÇÃO N.º 03/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 1.730/98-07 - GABINETE DO REITOR;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 14 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o valor decorrente da primeira etapa do ressarcimento, R\$ 69.022,47 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), devido à UFES, a ser utilizado para a melhoria do ensino de graduação, terá a seguinte distribuição:

1/3 deste valor, igual a R\$ 23.007,49 (vinte e três mil e sete reais e quarenta e nove centavos), à Reitoria, para a compra de equipamentos e veículos;

2/3 deste valor, igual a R\$ 46.014,98 (quarenta e seis mil e quatorze reais e noventa e oito centavos), distribuído aos Centros de Ensino, segundo o critério da média aritmética da percentagem de vagas oferecidas nos cursos de graduação e da percentagem do número de candidatos por vagas inscritos nestes cursos, conforme tabela em anexo:

Centro de Artes	(7,352%)	R\$ 3.383,66
Centro Agropecuário	(2,436%)	R\$ 1.121,56
Centro Biomédico	(14,321%)	R\$ 6.590,50
Centro de Estudos Gerais	(17,249%)	R\$ 7.937,77
Centro de Ciências Exatas	(6,370%)	R\$ 2.931,80
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	(26,972%)	R\$ 12.411,80
Centro de Educação Física e Desportos	(3,502%)	R\$ 1.612,08
Centro Pedagógico	(4,354%)	R\$ 2.004,13
Centro Tecnológico	(12,91%)	R\$ 5.941,17
CEUNES	(4,52%)	R\$ 2.080,51

Art. 2º - Determinar que os valores decorrentes da incorporação das receitas de aplicação(ões) financeira(s) e dos saldos das despesas previstas deverão, no final da execução do convênio, serem transferidas para a rubrica de ressarcimento da UFES, cabendo a sua distribuição obedecer a critérios discutidos em reunião posterior do Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE ABRIL DE 1998

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE